



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
REITORIA**

**EDITAL Nº 63/2011-REI/IFC
VESTIBULAR 2012 PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
– 1º SEMESTRE DE 2012 –**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, usando das atribuições e no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o vestibular 2012 dos **Cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelado, Engenharia e Licenciatura**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2012, nos diversos *campi* do IFC, na modalidade PRESENCIAL, cujos perfis profissionais dos egressos estão descritos no Manual do Candidato.

O vestibular 2012 abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de escolarização do ensino médio, em conformidade com as diretrizes deste Edital e as questões serão estruturadas a partir da matriz de referência do Enem, especificado no Manual do Candidato, vinculado aos seguintes *campi*, com os respectivos endereços:

- CAMPUS ARAQUARI: BR 280 KM 27,5 - Colégio Agrícola - Araquari - SC.
- CAMPUS AVANÇADO SÃO FRANCISCO DO SUL: Rua Barão do Rio Branco, 377, sala 202 - Centro – São Francisco do Sul – SC.
- CAMPUS CAMBORIÚ: Rua Joaquim Garcia, s/nº - Camboriú - SC.
- CAMPUS CONCÓRDIA: Rodovia Pedro Rogério Garcia SC 283 Km 8, Vila Fragosos – Concórdia - SC.
- CAMPUS RIO DO SUL/SEDE: Rua Estrada do Redentor, 5665 - Canta Galo - Rio do Sul –SC.
- CAMPOS RIO DO SUL/UNIDADE URBANA: Rua Abraham Lincoln - Jardim América - Rio do Sul – SC.
- CAMPUS SOMBRIO/SEDE: Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova - Santa Rosa do Sul – SC.
- CAMPUS SOMBRIO/UNIDADE URBANA: Rua Francisco Lummertz - Bairro Januária – Sombrio – SC.
- CAMPUS VIDEIRA: Rodovia SC 303 - Km 05 - Videira – SC.
- CAMPUS AVANÇADO DE LUZERNA: Rua São Roque, 41 – Centro - Luzerna – SC.

1 – DO CRONOGRAMA DO VESTIBULAR 2012

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
10/08/2011	Publicação do edital nº 63/2011, de 09 de agosto de 2011.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
15/08/2011 a 23/09/2011	Período de inscrição.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
15/08/2011 a 12/09/2011	Período de requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
19/09/2011	Publicação da relação nominal dos candidatos dispensados de pagar a taxa de inscrição.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
26/09/2011	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	Agências do Banco do Brasil, no valor de R\$ 50,00, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU).

A partir de 12/10/2011	Período para impressão do Comprovante de Inscrição, contendo o dia, o horário e o local de prova.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
13/10/2011 a 14/10/2011	Período para solicitação de recursos referentes às inscrições.	Endereço eletrônico vestibular@ifc.edu.br
A partir de 24/10/2011	Período para consulta de resultados dos recursos referentes às inscrições.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
06/11/2011 (domingo)	Prova do Vestibular 2012. Prova com questões objetivas de múltipla escolha (50) e Redação. Das 13h às 18h.	O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início das provas, no local especificado em seu comprovante de inscrição.
A partir das 10h de 07/11/2011	Período para consulta aos gabaritos das provas.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
07/11/2011 e 08/11/2011	Período para protocolo de recursos referentes aos gabaritos das provas.	Setor de protocolo do <i>Campus</i> onde o candidato realizou a prova.
09/11/2011 a 10/11/2011	Período para consulta de resultados dos recursos referentes aos gabaritos das provas.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
Até 09/12/2011	Divulgação da Lista dos Classificados do Vestibular do IFC.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br e nos murais de cada <i>Campus</i> .

2- DAS VAGAS DO VESTIBULAR 2012

2.1 Do total de vagas a serem ofertadas pelo IFC, **50% das vagas serão preenchidas pelos candidatos que participaram do sistema de seleção unificada ENEM – fase única edição 2011**, organizado por meio do **Sistema de Seleção Unificada (SiSU)** do Ministério da Educação e **50% serão preenchidas pelos candidatos participantes do vestibular 2012**, objeto deste edital, conforme os *Campi*, número de vagas e cursos relacionados a seguir:

Quadro 1 – Relação das vagas ofertadas pelo IFC no Vestibular 2012

CAMPUS ARAQUARI (Sede e Campus Avançado de São Francisco do Sul)		
Curso Superior	Turno	Vagas
Bacharelado em Medicina Veterinária	Integral	20
Bacharelado em Sistemas de Informação	Vespertino	20
Licenciatura em Ciências Agrícolas	Noturno	20
Licenciatura em Química	Noturno	20
Tecnologia em Redes de Computadores (Campus Avançado de São Francisco do Sul)	Noturno	20
CAMPUS CAMBORIÚ		
Curso Superior	Turno	Vagas
Bacharelado em Sistemas de Informação	Matutino	20
Tecnologia em Sistemas para Internet	Noturno	20
Tecnologia em Negócios Imobiliários	Noturno	20
Licenciatura em Pedagogia	Noturno	20
Licenciatura em Matemática	Noturno	20

CAMPUS CONCÓRDIA		
Curso Superior	Turno	Vagas
Engenharia de Alimentos	Vespertino	20
Licenciatura em Física	Noturno	20
Licenciatura em Matemática	Noturno	20
Bacharelado em Medicina Veterinária	Integral	20
CAMPUS RIO DO SUL (Sede e Unidade Urbana)		
Curso Superior	Turno	Vagas
Bacharelado em Ciência da Computação	Matutino	20
Engenharia Agrônômica	Integral	20
Licenciatura em Física	Noturno	20
Licenciatura em Matemática	Noturno	20
CAMPUS SOMBRIO (Sede e Unidade Urbana)		
Curso Superior	Turno	Vagas
Engenharia Agrônômica	Integral	25
Licenciatura em Matemática (Unidade Urbana)	Noturno	25
Tecnologia em Redes de Computadores (Unidade Urbana)	Noturno	20
Tecnologia em Gestão de Turismo (Unidade Urbana)	Noturno	20
CAMPUS VIDEIRA (Sede e Campus Avançado de Luzerna)		
Curso Superior	Turno	Vagas
Bacharelado em Ciência da Computação	Matutino	20
Licenciatura em Pedagogia	Noturno	22
Engenharia de Controle e Automação (Campus Avançado de Luzerna)	Integral	20

2.2 O vestibular 2012 estará aberto aos alunos que tenham concluído ou que sejam concluintes do ensino médio (ou de curso equivalente), sendo:

- a. Ação afirmativa I – pelo menos 50% das vagas dos cursos superiores de Tecnologia, Bacharelado e Engenharia serão destinadas a candidatos que tenham realizado todo o ensino médio na Rede Pública de Ensino;
- b. Ação afirmativa II – pelo menos 50% das vagas de Licenciaturas serão destinadas para os professores atuantes ou que tenham atuado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses na Rede Pública de Ensino.

2.3. Caso não sejam preenchidas as vagas descritas em quaisquer das ações afirmativas I ou II, as vagas poderão ser remanejadas para os demais candidatos.

2.4. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

2.5. Os documentos em língua estrangeira, os quais serão requeridos no ato da matrícula, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

3 – DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR 2012

3.1 Procedimentos para inscrição:

- a. Acessar o endereço eletrônico www.ifc.edu.br, no período de **15 de agosto a 23 de setembro de 2011**;
- b. Preencher integralmente a ficha de inscrição, optando por somente um curso e respectivo *campus* de oferta, de acordo com as instruções e enviá-lo, eletronicamente, por meio do próprio sítio;
- c. Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);
- d. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nas agências do Banco do Brasil, utilizando a Guia de Recolhimento da União (gerado no ato da inscrição);
- e. Para a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar, por meio de documento oficial, a doação de sangue pelo menos 02 vezes nos últimos 12 meses ou comprovar carência sócio-econômica por meio da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. As orientações a respeito das datas e documentos estão descritas no item 18 deste Edital;
- f. Tomar ciência do conteúdo deste Edital e do Manual do Candidato que estará disponível no endereço eletrônico www.ifc.edu.br.

3.2 O interessado que não tenha acesso à Internet poderá fazer a inscrição em terminais disponibilizados para tal fim, nos *campi* do IFC (*Campus Araquari, Campus Avançado de São Francisco do Sul, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Rio do Sul (Sede e Unidade Urbana), Campus Sombrio (Sede e Unidade Urbana), Campus Videira e Campus Avançado de Luzerna*), em dias úteis e de acordo com o horário de atendimento de cada *Campus*.

- 3.3** Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- 3.4** O candidato poderá requerer dispensa da taxa de inscrição, no período de **15 de agosto a 12 de setembro de 2011**, unicamente pela Internet, no sítio <http://www.ifc.edu.br>, onde estará disponível o link no formulário de inscrição para solicitar a isenção.
- a.** A relação nominal dos candidatos dispensados será publicada no sítio <http://www.ifc.edu.br>, no **dia 19 de setembro de 2011**
- b.** A inscrição do candidato dispensado do pagamento da taxa será efetuada no mesmo período dos demais candidatos e seguirá os mesmos procedimentos, exceto, o pagamento da citada taxa de inscrição.
- 3.5** O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 3.6** Não será permitida a troca de opção do curso, do turno ou *campus* escolhido pelo candidato.
- 3.7** Será considerada para fins do vestibular somente a última inscrição realizada pelo candidato.
- 3.8** O candidato não isento, que não efetuar o pagamento correspondente a taxa de inscrição prevista neste Edital, não terá acesso ao Cartão de Inscrição e, conseqüentemente, estará eliminado do presente vestibular 2012.
- 3.9** O candidato com necessidades especiais, que demandem atendimento diferenciado para realizar a prova, deverá indicá-lo no formulário de inscrição, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá disponibilizar no local das provas, para garantir a sua participação no vestibular.

4 – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO VESTIBULAR 2012

- 4.1** O candidato solicitante à isenção deverá efetuar a inscrição para o curso de seu interesse no Vestibular 2012, no período compreendido entre os **dias 15 de agosto a 12 de setembro de 2011**, conforme procedimentos de inscrição divulgados por meio do site <http://www.ifc.edu.br>, e preencher por meio de link específico, o formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2** Para oficializar o pedido de isenção, o candidato deverá entregar fotocópia da documentação exigida, de acordo com o item 23, no *Campus* no qual está vinculada a sua inscrição, no prazo definido por este Edital e em horário estipulado em cada *Campus*.
- 4.3** Não serão admitidas alterações ou complementações, após o preenchimento do formulário de inscrição e da entrega da documentação comprobatória.
- 4.4** Do período, horário, local de entrega do formulário de isenção, cópia dos documentos pessoais e comprovantes para solicitação de isenção da taxa de inscrição:
- a.** Período: **de 15 de agosto a 12 de setembro de 2011**, em dias úteis de acordo com horário de atendimento de cada *Campus*;
- b.** Local: Secretaria Escolar/Acadêmica ou Coordenação de Registros Acadêmicos de cada *Campus*, conforme endereços informados neste Edital.
- 4.5** Poderá solicitar a isenção para o Vestibular 2012 do IFC o candidato que:
- a.** Comprovar, por meio de documento oficial, a doação de sangue pelo menos 02 vezes nos últimos 12 meses;
- b.** Comprovar carência sócioeconômica por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- 4.6** Não terão direito à isenção da taxa de isenção:
- a.** Candidato que não apresentar a documentação exigida no item 23 ou apresentá-la de forma insuficiente e/ou Contraditória que não comprove a situação relatada no formulário;
- b.** Não preencher de forma completa e corretamente o formulário de solicitação de isenção.
- 4.7** É de inteira e exclusiva responsabilidade do requerente:
- a.** A veracidade das informações prestadas no formulário de isenção;
- b.** A apresentação da documentação que comprove todas as informações relatadas no formulário de isenção;
- c.** O cumprimento dos prazos constantes do presente edital;
- d.** Preencher, todos os campos do formulário de isenção, de acordo com as instruções;
- e.** Providenciar fotocópia de toda a documentação comprobatória necessária, conforme o item 23 deste edital.
- 4.8** A análise e seleção das solicitações serão procedidas pela Comissão do Vestibular do IFC, as quais avaliarão as informações prestadas no formulário de isenção e na documentação comprobatória anexada.

4.9 O resultado será divulgado no **dia 19 de setembro de 2011** no site <http://www.ifc.edu.br>.

4.10 Documentos pessoais e comprovantes para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

- a. Formulário de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b. Cópia do documento de identidade do candidato (frente e verso);
- c. Comprovante oficial de doador de sangue com informação de pelo menos 02 doações de sangue nos últimos 12 meses;
- d. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

4.11 Não é necessário autenticar as fotocópias da documentação comprobatória.

4.12 A solicitação de isenção da taxa de inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pela Reitoria do IFC:

- a- Será aceito apenas um formulário de isenção por candidato. No caso, de dois ou mais formulários de um mesmo candidato, será considerado o de data mais recente;
- b- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem por meio de correspondência postal ou e-mail;
- c- Componentes da mesma família que solicitarem o benefício da isenção, mesmo que residam no mesmo endereço, deverão preencher um formulário para cada solicitante;
- d- A concessão de isenção de taxa do Vestibular 2012 do IFC é pessoal e intransferível;
- e- O não cumprimento dos prazos previstos neste edital implica na eliminação do candidato do Processo de Isenção;
- f- A documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida;
- g- Os solicitantes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas;
- h- Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções;
- i- O candidato que não for contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá imprimir o Guia de Recolhimento da União (GRU) no site <http://www.ifc.edu.br> e realizar o pagamento da taxa de inscrição até o **dia 26 de setembro de 2011**.

4.13 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão do Vestibular do IFC.

5 – DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O Comprovante de Inscrição estará disponível para impressão ao candidato no sítio do IFC, a partir do dia **12 de outubro de 2011**. Para a impressão serão requeridos o número da inscrição e o CPF do candidato.

5.2 O Comprovante de Inscrição indicará o dia, o horário e o local de realização das provas.

5.3 Se o Comprovante de Inscrição contiver algum erro, o candidato deverá no dia de realização das provas, solicitar a retificação junto ao fiscal de sala, mediante inclusão na ata de ocorrência relativa à sala do candidato.

5.4 Os recursos referentes a não confirmação da inscrição deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço vestibular@ifc.edu.br entre os dias **13 e 14 de outubro de 2011**.

5.5 Os resultados dos recursos referentes às inscrições estarão disponíveis no sítio do IFC a partir do dia **24 de outubro de 2011**.

6 – DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas para ingresso nos cursos superiores de graduação serão realizadas no **dia 06 de novembro de 2011**, no horário das 13h00min às 18h00min, em local a ser informado no Comprovante de Inscrição.

6.2 O acesso aos locais de prova ocorrerá até às 12h30min e o acesso às salas de prova ocorrerá das 12h00min às 12h45min (horário oficial de Brasília), devendo o candidato comparecer ao local de realização do Vestibular, com no mínimo 01 hora de antecedência.

6.3 Para ter acesso à sala de prova, o candidato apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, salvo quando explicitamente autorizado pela Comissão do Vestibular 2012.

6.4 Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma, boné, aparelhos eletrônicos, (telefone celular,

relógio com calculadora, câmera fotográfica, aparelho para surdez, tocadores MP3 dentre outros), dicionário, apostila, material didático, livros, alimentos ou bebidas com rótulos, ou outros.

- 6.5** O candidato aos cursos superiores de graduação receberá um Caderno de Prova contendo as instruções, 50 questões objetivas e o tema de redação; Cartão-Resposta e a Folha de Redação. As questões objetivas serão compostas por: 12 (doze) questões de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, 12 (doze) questões de Ciências Humanas e suas Tecnologias, 16 (dezesesseis) questões de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e 10 (dez) questões de Matemática e suas Tecnologias.
- 6.6** O candidato deverá iniciar a prova somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Prova, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do fiscal.
- 6.7** Antes de iniciar a prova, o candidato deverá verificar se o seu Caderno de Prova contém a quantidade de questões indicadas no seu Cartão-Resposta ou contém qualquer defeito gráfico que impossibilite a resposta às questões.
- 6.8** O candidato deverá ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Prova, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação.
- 6.9** Havendo qualquer ocorrência em relação ao Caderno de Prova, Cartão-Resposta e Folha de Redação, o candidato deverá reportar-se, exclusivamente, ao fiscal da sua sala para que ele tome as providências cabíveis, no momento da aplicação da prova.
- 6.10** Todas as questões, independente do curso escolhido, serão estruturadas a partir da matriz de referência do Enem, especificado no Manual do Candidato.
- 6.11** Cada uma das questões de múltipla escolha terá 05 (cinco) opções de resposta, das quais apenas uma será correta.
- 6.12** No Cartão-Resposta, constará o nome do candidato, o número de inscrição, a opção de curso, o local e a data de realização das provas.
- 6.13** O candidato deverá verificar se os dados constantes no Cartão-Resposta estão corretos e, se contiver algum erro, comunicar o fato imediatamente ao fiscal.
- 6.14** O candidato deverá assinar, no espaço apropriado, o Cartão-Resposta.
- 6.15** O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado, uma vez que não pode ser substituído, salvo em caso de erro de impressão.
- 6.16** No Cartão-Resposta, o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente com caneta esferográfica de tinta **preta**, uma única alternativa que julgar correta, no espaço apropriado do cartão.
- 6.17** O candidato terá o tempo máximo de 05 (cinco) horas para responder a todas as questões do Caderno de Prova, preencher o Cartão-Resposta e escrever a redação na Folha de Redação.
- 6.18** Ao retirar-se definitivamente da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal o Cartão-Resposta, o Caderno de Prova, a Folha de Redação, podendo levar consigo o rascunho do gabarito, disponibilizado no Caderno de Prova.
- 6.19** O Cartão-Resposta será corrigido por sistema eletrônico de computação.
- 6.20** Será eliminado do Vestibular 2012, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o período

de aplicação das provas:

- a. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- b. Se, for surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer provas;
- c. Comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Vestibular;
- d. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Vestibular 2012, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
- e. Recusar-se a entregar ou retardar a entrega do Cartão-Resposta, da Folha de Redação e do Caderno de Prova após o término do tempo estabelecido para a realização das provas;
- f. Afastar-se da sala, sem o acompanhamento de um fiscal;
- g. Ausentar-se da sala antes do tempo mínimo de realização da prova, definido em 2 (duas) horas a partir do seu início, ou sair da mesma portando o Caderno de Prova, a Folha de Redação e o Cartão-Resposta.

6.21 Para fins de segurança, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão entregar o Caderno de Prova, a Folha de Redação e o Cartão-Resposta e retirar-se da sala de prova conjuntamente.

7- DA CLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULAR 2012

- 7.1** O preenchimento das vagas, por *campus*, curso e por turno, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente de classificação dos candidatos considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos por este Edital. A pontuação geral obtida pelo candidato, resultante da soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e na Redação, determinará a posição do mesmo na listagem de classificação.
- 7.2** Caso haja empate de pontos, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem, até a definição da classificação final:
- a. Maior pontuação na redação;
 - b. Idade do candidato (os mais velhos prevalecerão sobre os mais novos);
 - c. Sorteio.
- 7.3** Os candidatos que obtiverem menos de 1,00 (um vírgula zero zero) acerto nas provas objetivas, em cada uma das quatro áreas, e/ou menor que 3,00 (três vírgula zero zero) na redação serão desclassificados.
- 7.4** Cada questão objetiva terá uma pontuação de 1,00 (um vírgula zero zero). Para a prova de redação serão atribuídas notas de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero).
- 7.5** Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto para todos os candidatos.
- 7.6** Somente serão consideradas as redações transcritas para a Folha de Redação, com **caneta esferográfica de tinta preta**.

8- DOS RESULTADOS FINAIS DO VESTIBULAR 2012

8.1 O resultado final do Vestibular 2012 será divulgado até o dia **09 de dezembro de 2011** no endereço eletrônico do IFC, disponível em www.ifc.edu.br.

9- DOS RECURSOS

- 9.1** Caberá recurso à Comissão do Vestibular 2012 apenas contra as questões de múltipla escolha, no prazo das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min (horário oficial local) nos **dias 07 e 08 de novembro de 2011**:
- a. O gabarito, das questões de múltipla escolha e caderno de questões, será divulgado no endereço eletrônico do IFC, a partir das 10h do dia 07 de novembro de 2011;
 - b. Os recursos formulados deverão ser entregues diretamente no setor de protocolo da Reitoria do IFC.
- 9.2** A elaboração dos recursos deverá atender aos seguintes requisitos:
- a. Uma questão por recurso;
 - b. Capa individual para cada recurso contendo: nome, número de inscrição, endereço de e-mail e assinatura do candidato;
 - c. Estar datilografado ou digitado, conforme modelo constante no manual do candidato;
 - d. Ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica, consistente.
- 9.3** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima não serão analisados.
- 9.4** O período para consulta de resultados dos recursos será entre os dias **09 e 10 de novembro de 2011** no endereço eletrônico do IFC.

10- DAS MATRÍCULAS

10.1 O candidato classificado deverá matricular-se no *campus* ao qual está vinculado o curso para o qual foi aprovado,

de acordo com o calendário acadêmico do *Campus*.

10.2 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

10.3 As vagas não-preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não-comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.

10.4 A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será publicada no endereço eletrônico de cada *Campus*.

10.5 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. 03 (três) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b. Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- d. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- e. Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- f. Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
- g. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- i. Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI (modelo disponível no endereço eletrônico do IFC);
- j. Se, realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- k. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- l. Os candidatos que se enquadram na ação afirmativa I do item 2 deste Edital devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente;
- m. Os candidatos que se enquadrem na ação afirmativa II do item 2 deste Edital, devem apresentar ainda comprovante oficial de seu vínculo, tais como portaria de nomeação ou documento equivalente;
- n. Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
- o. Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96.

10.6 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houverem, serão efetuadas até o preenchimento das vagas.

10.7 As vagas remanescentes serão preenchidas, obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas.

10.8 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

11– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1A Comissão do Vestibular 2012 do IFC não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

11.2 Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou com outra irregularidade que impossibilite o seu recebimento.

11.3 Os Cartões-Respostas ficarão arquivados por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da divulgação da lista de candidatos aprovados, sendo, depois desse período, enviados para reciclagem.

11.4 A Comissão do Vestibular 2012 poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Exame, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa a candidatos.

11.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste

Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Vestibular 2012.

11.7 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Vestibular 2012, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.8 Não haverá segunda chamada para as provas.

11.9 Para o atendimento de casos especiais, o candidato poderá requerer à Comissão do Vestibular 2012, atendimento diferenciado, no local de realização das provas, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante a apresentação de atestado médico.

11.10 A Comissão do Vestibular 2012 do IFC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Vestibular. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é expressamente proibido seu uso.

11.11 O candidato militar, policial civil, federal ou rodoviário, estando ou não em serviço, não poderá entrar no recinto de provas portando qualquer tipo de arma.

11.12 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicado pelo IFC com vistas ao Vestibular 2012, objeto deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.

11.13 Caso o número de matrículas efetivadas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas nesse edital, o mesmo não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção Geral de cada *Campus*.

11.14 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Vestibular 2012 e, se necessário, encaminhados, à Reitora do IFC.

11.15 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Vestibular revogada as disposições em contrário.

11.16 Fica o Foro de Blumenau para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.

Blumenau, 09 de Agosto de 2011.

ANTÔNIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR
Reitor Substituto do IFC